

## **EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO “NÃO OBRIGATÓRIO” PARA ACADÊMICOS DE MEDICINA – 2018/19**

A **Rede Mater Dei de Saúde** torna público, conforme dispõe LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para estagio “não obrigatório” acadêmico (da graduação) de medicina nas especialidades de Cirurgia Geral e Obstetrícia e Ginecologia.

**Endereço:** Rua Mato Grosso, 1100. Bairro: Santo Agostinho

**Telefone:** 31.3339-9199

**Fax:** 31. 3339-9199

**E-mail:** [diretoria01@materdei.com.br](mailto:diretoria01@materdei.com.br);

### **1 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Inscrições	<b>07/05/2018 a 21/05/2018</b>
Data da prova	<b>09/06/2018</b>
Entrevistas coletivas	<b>18 a 29/06/2018</b>
Análise curricular e entrevista individual	<b>2 a 13/7/2018 e 4 a 15/2/2019</b>
Resultados (previsão)	<b>A partir de 9/7/2018</b>
Início das atividades	<b>06/08/2018 a 08/04/2019</b>

### **2. DO ESTÁGIO “NÃO OBRIGATÓRIO”**

2.1 Este estágio terá concentração nas áreas de Obstetrícia/Ginecologia e Cirurgia Geral nas unidades Santo Agostinho e Contorno da Rede MaterDei de Saúde.

2.2 As atividades contempladas no estágio “não obrigatório” acadêmico de medicina incluem participação como observador (médico em formação) no atendimento aos pacientes admitidos para procedimentos cirúrgicos na **Rede Mater Dei de Saúde**, desempenhando qualquer um dos papéis: observador apenas, auxiliar ou instrumentador cirúrgico em cirurgias.

2.3 Não é permitido ao estagiário realizar exames, prescrições ou estabelecer condutas médicas.

2.4 O estágio terá duração de 6 meses ou 1 ano por definição da coordenação no momento da admissão do estagiário.

2.5 A carga horária proposta é de 5 (cinco) horas/dia para atividades práticas em centro cirúrgico e 2 (duas) horas/semana de atividades teóricas, não excedendo 6 horas/dia ou 20 horas semanais.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 Poderá fazer inscrição o acadêmico da graduação de medicina que estiver cursando o curso de medicina com conclusão do curso (formatura) prevista para 2020 ou 2021.

2.2 O candidato deverá estar cursando faculdades localizadas na região metropolitana de BH ou grande BH, ou estar em estágio curricular na cidade de BH.

2.3 Não poderão se inscrever alunos que estiverem com programação de internato rural no período entre **08/08/2018 a 01/08/2019**.

### **3. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

- 3.1. As inscrições serão realizadas **pelo site <https://www.materdei.com.br/processos-seletivos/estagio-medicina-2018>**, no período de **07/05/2018 a 21/05/2018**.
- 3.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar seu currículo.
- 3.3. Após finalização da inscrição, o candidato receberá um e-mail de confirmação que deverá ser impresso e apresentado no dia 09/06/2018 para acesso a 1ª etapa – prova escrita.
- 3.4. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição.

### **4. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. Não serão realizadas inscrições por telefone.
- 4.2. As inscrições serão encerradas, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital (item 3.1).
- 4.3. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.
- 4.4. Haverá vínculo entre a Rede Mater Dei de Saúde – Unidade Santo Agostinho e o estagiário acadêmico que assinará o contrato como bolsista e se filiárá ao INSS, como previsto na LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.
- 4.5. Os direitos e deveres do estagiário acadêmico de medicina constam na Lei do Estágio (Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008) e nas regras internas da Rede Mater Dei de Saúde, que estão disponíveis no site da instituição, sendo que o ato de inscrição subentende o compromisso de cumpri-los.
- 4.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes em qualquer época. A Rede Mater Dei de Saúde – Unidade Santo Agostinho não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.
- 4.7. As comunicações com o candidato serão feitas através de e-mail e/ou ligações por telefone que o candidato especificar no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.
- 4.8. O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

- 4.9. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no estágio. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do contrato com a faculdade e os documentos relacionados no item 9.11 deste edital.
- 4.10. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pela Rede MaterDei de Saúde, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.
- 4.11. A Rede Mater Dei de Saúde – Unidade Santo Agostinho não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas ou por falhas de comunicação.

## **5. O PROCESSO SELETIVO:**

- 5.1. O processo seletivo será realizado em três etapas, sendo a primeira etapa uma prova de conhecimentos nas áreas de ginecologia e obstetrícia e cirurgia geral com valor de 100 pontos e a segunda etapa composta de entrevista coletiva com valor de 50 pontos. A terceira etapa será composta por análise curricular e entrevista com valor de 50 pontos.
  - 5.1.1. Primeira etapa: prova escrita
    - 5.1.1.1. Todos os candidatos que obtiverem pelo menos 60% (sessenta por cento) dos pontos serão classificados para a segunda etapa.
    - 5.1.1.2. Aplicados os critérios de classificação previstos nos itens 6.1.1 e havendo empate no último lugar, serão classificados os candidatos com formatura prevista para 2020.
  - 5.1.2. Segunda etapa: entrevista coletiva. Serão classificados para a terceira etapa aqueles que obtiverem nota superior a 50%.
  - 5.1.3. Terceira etapa: análise curricular e entrevista individual.
    - 5.1.3.1. Serão analisados os Curriculum Vitae dos candidatos classificados nas etapas anteriores.
    - 5.1.3.2. A análise do Curriculum Vitae será realizada pela coordenação do estágio.
    - 5.1.3.3. A entrevista será realizada pelos coordenadores do estágio.
  - 5.1.4. Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após o encerramento das inscrições.

## **6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 6.1. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no item 6.6.
- 6.2. As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A folha de respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas e não poderá ser substituída.
- 6.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na folha de respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada.

- 6.4. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a Rede Mater Dei de Saúde não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.
- 6.5. A primeira etapa será realizada no dia **09 junho 2017, sábado**, com início previsto para as **9h** (nove horas), com duração de **2h** (duas horas).
- 6.6. O local da realização da prova será divulgado no momento da inscrição.
- 6.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova com: **e-mail de confirmação da inscrição impresso, caneta (azul ou preta) e documento de identidade.**
- 6.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo.
- 6.9. **Dentro do horário previsto e imediatamente após o início da prova a sala será fechada.** O candidato que chegar após o fechamento da porta terá proibida sua entrada na sala e será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 6.10. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, **a utilização ou porte, mesmo que desligados**, de aparelhos celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. Os pertences poderão ser mantidos no chão ao lado da cadeira do candidato sendo que todos os aparelhos eletrônicos serão acondicionados em sacos plásticos e lacrados.
- Parágrafo único:** o candidato que contrariar qualquer destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 6.11. Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 30 (trinta) minutos após o início das provas.
- 6.12. Não haverá divulgação de gabarito.
- 6.13. Não serão concedidas revisões de provas de forma integral.
- 6.14. Não caberá recurso individuais ou coletivos contra questões da prova
- 6.15. Não serão concedidas revisões da avaliação curricular de forma integral.
- 6.16. Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial.
- 6.17. Os resultados individuais e preliminares da prova, juntamente com a convocação para a análise de currículo e entrevista, serão comunicados por e-mail e/ou telefonema.

## 7. DO RESULTADO OFICIAL:

- 7.1. O **resultado final** do Processo Seletivo será comunicado individualmente por e-mail ou telefonema.
- 7.2. No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na primeira etapa e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.

7.3. Após a divulgação do resultado, os candidatos convocados deverão confirmar interesse por escrito (declaração de próprio punho ou e-mail). O candidato que não realizar a confirmação ou desistência será considerado desistente do processo seletivo sendo convocado outro candidato para a vaga.

7.4. Será assegurada vaga ao candidato aprovado com planejamento de ingresso no estágio entre o período de **06/8/2018 e 08/04/2019**.

## 8. MATRÍCULA:

8.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão procurar o departamento pessoal da Rede Mater Dei de Saúde, no Mater Dei Santo Agostinho, com prazo de 20 a 30 dias de antecedência da data programada para início das atividades.

8.2. Não é permitido ao candidato não aprovado a realização de matrícula.

8.3. Não serão fornecidas qualquer declaração de estagiário antes das admissões serem efetuadas.

8.4. Ao ser admitido, o estagiário compromete-se a cumprir todas as atividades práticas e teóricas do plano de trabalho.

8.5. Candidatos com internato rural (fora da grande BH) programado em período coincidente com o período proposto para o estágio na Rede MaterDei de Saúde não poderão ser matriculados.

8.6. Em caso de desistência, será feita convocação de excedentes via e-mail ou telefone com prazo de apresentação e matrícula definidos pela coordenação do estágio.

8.7. Em caso de se esgotarem os excedentes para preenchimento de vagas remanescentes a Rede Mater Dei de Saúde poderá ser aberto novo processo de seleção a qualquer momento.

8.8. Na apresentação para assinatura do contrato/bolsa é indispensável a apresentação de toda a documentação exigida com as devidas formalizações contratuais com a faculdade de origem do candidato.

8.9. Os contratados iniciarão suas atividades entre **06/8/2018 e 08/04/2019**

8.10. Serão exigidos os seguintes documentos para assinatura do contrato bolsa com a Rede Mater Dei de Saúde

### 8.10.1. XEROX

Carteira de identidade;

Título de eleitor;

CPF;

Carteira de reservista (apenas para homens);

Certidão de casamento (quando casado);

Xerox da carteira de trabalho frente e verso;

CPF da mãe e do pai;

CPF dos filhos (a partir de 14 anos);

Comprovante de residência (água/luz/telefone fixo - recente) - Caso o comprovante de residência não esteja no nome do candidato e/ou de seus pais e/ou esposo (a), terá que trazer uma declaração e o xerox da Carteira de Identidade do responsável pelo imóvel.

#### 8.10.2 ORIGINAIS

Carteira de trabalho;

2 fotos 3x4 colorida e recente (1 para o departamento pessoal e outra para confecção do crachá);

Atestado de bons antecedentes (obtido através do site: [www.policiacivil.mg.gov.br](http://www.policiacivil.mg.gov.br));

Declaração escolar atualizada contendo: curso, período e frequência;

Declaração com o nome do responsável pelo contrato de estágio (nome do responsável em assinar o contrato de estágio na faculdade).

#### 9. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

9.1. O estágio terá início entre **06/8/2018 e 08/04/2019** (o escalonamento das entradas de cada candidato aprovado será definido pela coordenação e a comunicação será feita por e-mail ou telefone).

9.2. Para integralização do processo admissional, o candidato, além da entrega completa dos documentos, deverá realizar coleta de sangue e exame médico no setor de Recursos Humanos da Rede Mater Dei de Saúde.

#### 10. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do estágio e vice-presidência clínica e assistencial da Rede Mater Dei de Saúde.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 10 dias da data de início das atividades como estagiários.

11.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos.

11.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo para ingresso no estágio não-obrigatório acadêmico de medicina na Rede Mater Dei de Saúde.